

**Pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Amtsgericht Hamburg (Alemanha) em 10 de maio de 2019 —  
GE/Société Air France**

**(Processo C-370/19)**

(2019/C 280/30)

*Língua do processo: alemão*

**Órgão jurisdicional de reenvio**

Amtsgericht Hamburg

**Partes no processo principal**

*Demandante:* GE

*Demandada:* Société Air France

**Questão prejudicial**

A greve do pessoal de uma transportadora aérea, organizada pelos sindicatos, constitui uma «circunstância extraordinária», na aceção do artigo 5.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 261/2004 <sup>(1)</sup>?

---

<sup>(1)</sup> Regulamento (CE) n.º 261/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de fevereiro de 2004, que estabelece regras comuns para a indemnização e a assistência aos passageiros dos transportes aéreos em caso de recusa de embarque e de cancelamento ou atraso considerável dos voos e que revoga o Regulamento (CEE) n.º 295/91 (JO 2004, L 46, p. 1).

**Pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Sąd Rejonowy w Ostrowie Wielkopolskim (Polónia) em 15 de maio de 2019 — Powiat Ostrowski/Ubezpieczeniowemu Funduszowi Gwarancyjnemu z siedzibą w Warszawie**

**(Processo C-383/19)**

(2019/C 280/31)

*Língua do processo: polaco*

**Órgão jurisdicional de reenvio**

Sąd Rejonowy w Ostrowie Wielkopolskim

**Partes no processo principal**

*Demandante:* Powiat Ostrowski

*Demandado:* Ubezpieczeniowemu Funduszowi Gwarancyjnemu z siedzibą w Warszawie